PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ENILDA MENDONÇA

EMENDA ADITIVA N° _____/2025

Ementa:
Adita ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, do Projeto de Lei n° /2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2026 e dá outras providencias.

Art. 1° Fica acrescido ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, no Programa **Educar para Incluir** a seguinte Ação:

Objetivo Específico	Ação Orçamentária
XXXX 1 e 2	Implantação da categoria de escola indígena, na educação infantil, na educação básica, situada na comunidade indígena Tupinambá de Olivença integrada ao sistema Municipal de Ensino do Município de Ilhéus, conforme Lei nº 4.295/2024.

Art. 2º Esta emenda passa vigorar após sua aprovação.

JUSTIFICATIVA:

A implementação e regulamentação da categoria de Escola Indígena no sistema municipal de ensino visa garantir atendimento educacional bilíngue e intercultural às crianças da comunidade Tupinambá de Olivença, com respeito às suas especificidades culturais, sociais e linguísticas. A ação contempla a estruturação pedagógica, formação de professores, adequação curricular e alinhamento com as diretrizes da educação escolar indígena, conforme a legislação vigente. Trata-se de uma demanda legítima da comunidade, reconhecida em projeto aprovado pela Câmara Municipal, que contribui diretamente para promoção do atendimento equitativo a populações historicamente excluídas. Fundamentada na Constituição Federal, na LDB, no Plano Nacional de Educação e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, essa iniciativa assegura o direito à educação diferenciada, fortalecendo a identidade étnico-cultural, a justiça social e a cidadania plena no município de Ilhéus.

Ilhéus – Bahia, 04 de setembro de 2025.

Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT